



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 972.372,24 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 972.372,24 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.03.2010-335041-1.500.0000	110.000,00
03.001.04.122.03.1005-449052-1.500.0000	24.913,00
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.001 – COORDENAÇÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2023-339093-2.569.0000	57.326,47
04.001.12.361.06.2023-339093-1.500.1001	10.000,00
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.06.2028-339030-1.500.1001	200.000,00
04.002.12.365.43.2025-339030-1.550.0000	129.345,97
07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.005 – DEPTO. DE AGRICULTURA FAMILIAR	
07.005.20.608.18.2151-339030-1.500.0000	8.500,00
10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.001.26.782.13.2076-319094-1.500.0000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 580.085,44

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.11.2050-339032-1.899.0000	250.000,00
05.001.10.301.11.2046-339093-2.621.3210	79.518,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 329.518,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.40.2100-339014-1.500.0000	15.000,00
08.001.08.244.40.2100-339036-1.500.0000	20.000,00
08.001.08.244.40.2118-339014-1.660.0000	12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 47.000,00

PREVCAARAPO:**11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS****11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.001.09.272.33.2140-335041-1.802.000	15.768,00
--	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.768,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000	134.913,00
---	------------

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.001 – COORDENAÇÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

04.001.12.361.06.2023-339030-1.500.1001	10.000,00
---	-----------

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.002.12.361.06.2028-339030-1.550.0000	129.345,97
---	------------

04.002.12.365.43.1011-449052-2.569.0000	57.326,47
---	-----------

04.002.12.367.06.2035-335043-1.500.1001	200.000,00
---	------------

07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO**07.005 – DEPTO. DE AGRICULTURA FAMILIAR**

07.005.20.608.18.2151-319011-1.500.0000	8.500,00
---	----------

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000	40.000,00
---	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 580,085,44

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2050-319011-1.899.0000	250.000,00
---	------------

05.001.10.301.11.2046-339030-2.621.3210	79.518,80
---	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 329.518,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMAS:

08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.24.2178-319011-1.500.0000	15.000,00
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000	20.000,00
08.001.08.244.24.2178-319011-1.660.0000	12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 47.000,00

PREVCAARAPO:

11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO

11.001.09.272.33.2140-339039-1.802.000	15.768,00
--	-----------

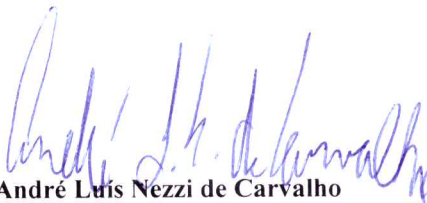
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.768,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 17 de fevereiro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

